

RESOLUÇÃO SESA Nº 0223/2019

**Determina aplicação de penalidade no
Processo Administrativo Disciplinar.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 45 da Lei Estadual nº 8485/1987, combinado com o disposto no inciso IX do art. 8º do Anexo do Decreto nº 9921/2014, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6174/1970; e

Considerando Decreto nº 5792/2012; e

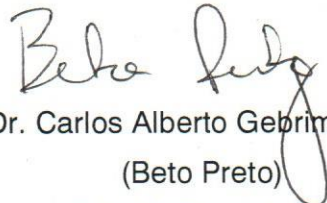
Considerando o contido no protocolado nº **15.258.551-9**.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar, com fulcro no Inciso II do Art. 293, da Lei Estadual 6.174/1970, a **penalidade de repreensão**, à servidora **Sueli Aparecida Cardoso**, RG nº 12.876.314-7, Auxiliar Operacional, lotada no Hospital Dr. Eulalino Ignácio de Andrade, sede em Londrina, desta Secretaria de Estado da Saúde, pelo descumprimento do disposto nos Incisos III e IV, do Art. 279, da Lei Estadual 6.174/1970, apurado no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Resolução SESA nº 0543/2018, publicada no DIOE nº 10242, de 31/07/2018.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de maio de 2019.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Secretário de Estado da Saúde